



III SEMINÁRIO NACIONAL FONTES DOCUMENTAIS E PESQUISA HISTÓRICA

CAÇA AS BRUXAS: DEBATENDO AS LEIS QUE PROÍBEM A DISCUSSÃO DE “IDEOLOGIA DE GÊNERO” EM DOIS MUNICÍPIOS PARAIBANOS

Guilherme Lima de Arruda²¹²

Universidade Federal de Campina Grande

guipedagogia@hotmail.com

Azemar dos Santos Soares Júnior²¹³

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

azemar@ce.ufrn.br

Resumo: O presente trabalho problematiza as leis que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” aprovadas nos municípios paraibanos de Campina Grande e Santa Rita, no ano de 2017. Do ponto de vista metodológico, adotamos o caminho da História Oral e da pesquisa documental para a construção de nosso estudo. Pensamos no trabalho com a História Oral por compreendermos que esta possibilita percebermos a voz de diferentes narradores. Realizamos entrevistas com os vereadores proponentes das leis analisadas em cada um dos municípios estudados no sentido de procurar saber as motivações que os levaram a propor tais leis. As falas dos vereadores são analisadas, aqui, juntamente com os textos das leis. Nos debruçamos sobre essas leis para compreender como estas afetam/podem afetar a autonomia docente nos referidos municípios. Defendemos que não poder discutir gênero ou qualquer outra temática que tenha um cunho acadêmico-científico é uma espécie de mordaza e ataque, neste caso específico das leis é um ataque a autonomia docente

Palavras-chave: Gênero; “ideologia de gênero”; autonomia docente.

²¹² Mestrando em História no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande.

²¹³ Doutor em Educação (PPGE/UFPB), Pós-Doutor em História pela Universidade Federal de Campina Grande. Atualmente é Professor Adjunto do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, na área de Didática e Ensino de História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (DPEC/UFRN), Campus Natal. É professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGE/UFRN) e ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande (PPGH/UFCG). Sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte (IHGRN).





Introdução

Este trabalho é parte de uma pesquisa²¹⁴ maior que está sendo desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande²¹⁵. Temos como objetivo neste texto, problematizar as leis que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” aprovadas nos municípios paraibanos de Campina Grande e Santa Rita no ano de 2017. Nos debruçamos sobre essas leis para compreender como estas afetam e/ou podem afetar a autonomia docente nos referidos municípios

Do ponto de vista metodológico, adotamos o caminho da História Oral e da pesquisa documental para a construção de nosso estudo. Os discursos construídos pelos interlocutores foram fundamentais para problematizarmos o tema destacado. São discursos que nos possibilita perceber a voz de diferentes narradores. Entendemos que a História Oral nos

[...] propicia sobretudo fazer da História uma atividade mais democrática, [...] já que permite produzir história a partir das próprias palavras daqueles que vivenciaram e participaram de um determinado período, por intermédio de suas referências e também do seu imaginário. O método da História Oral possibilita o registro das reminiscências das memórias individuais, a reinterpretação do passado, enfim, uma história alternativa à história oficial (FREITAS, 2006, p. 79-80).

Realizamos entrevistas com os vereadores proponentes das leis analisadas em cada um dos municípios estudados no sentido de procurar saber as motivações que os levaram a propor tais leis. As falas dos vereadores foram analisadas, aqui, juntamente com os textos

²¹⁴ A referida pesquisa está sendo realizada no âmbito do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande. A mesma tem como título: **O fantasma da “ideologia de gênero” e as ameaças à autonomia do professor no contexto político-educacional paraibano (2017-2018)**.

²¹⁵ Este trabalho tem como objetivo analisar as práticas educativas em defesa da autonomia docente na rede municipal de educação de três municípios paraibanos (Campina Grande, Santa Rita e Patos) a partir dos projetos de lei que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” no ensino básico.





III SEMINÁRIO NACIONAL FONTES DOCUMENTAIS E PESQUISA HISTÓRICA

das leis. É importante ainda destacar que, ao trabalhar com documentos do poder legislativo municipal, devemos ter o cuidado de não tomar essas fontes como verdade, por seu caráter oficial, pois como chama atenção Arlete Farge (2009),

[...] o arquivo mexe de imediato com a verdade e com o real: ele impressiona também por essa posição ambígua em que, ao se desvendar um drama, erigem-se atores que caíram na rede, cujas palavras ali transcritas encerrem mais intensidade do que verdade [...] esse traçado incerto do arquivo, tão prenhe do real apesar de suas possíveis mentiras, induz a reflexão (FARGE, 2009, p. 32).

Atentos a essa questão, procuramos analisar as leis enquanto documentos produzidos intencionalmente por sujeitos históricos e que expressam suas concepções, valores, visões de mundo. Entendemos que leis de teor proibitivo, como as que analisamos, podem afetar a sociedade de diversas maneiras, por isso, nos interessa também perceber os seus possíveis reflexos nas práticas educativas desenvolvidas nas redes municipais de educação dos municípios paraibanos contemplados por este estudo.

Contextualizando as leis que proíbem “ideologia de gênero”

É importante ressaltar que houve um movimento na Paraíba, nos anos de 2017 e 2018 no sentido de propor e aprovar projetos de lei em diferentes municípios que buscaram proibir a discussão daquilo que eles entendiam por “ideologia de gênero”. Vale destacar que essa não é uma particularidade do Estado e sim, um movimento conservador ramificado por todo o Brasil, que apresenta uma ideia distorcida do que são os estudos de gênero objetivando asfixiar sua contribuição histórico social.

Nos últimos anos, presenciamos a eclosão no Brasil e em muitos países, de um ativismo religioso reacionário que encontrou no “gênero” um inimigo imaginário contra quem acreditam que devem lutar para reafirmar e impor valores morais tradicionais

O ano de 2017 foi um ano que contou com a aprovação de duas leis com teor parecido em municípios diferentes. No município de Santa Rita, foi aprovada a *Lei n°*





III SEMINÁRIO NACIONAL FONTES DOCUMENTAIS E PESQUISA HISTÓRICA

150/2017²¹⁶, que vetou o ensino de “Ideologia de Gênero” para crianças e adolescentes na rede de ensino; em Campina Grande, foi aprovada a *Lei nº 582/2017*²¹⁷, que dispõe sobre a proibição do Ensino de “Ideologia de Gênero” e distribuição de material didático com conteúdo impróprio para crianças e adolescentes em âmbito escolar, e dá outras providências. A partir dessas duas leis faremos uma análise dos seus aspectos em comum.

Discutindo o teor das leis e as falas dos vereadores

No Brasil, a partir dos anos 80 do século XX, os estudos de gênero vão ganhando força. Na historiografia paraibana, os trabalhos acerca das questões de gênero têm crescido, especialmente graças ao advento da História Cultural que tem correspondido cerca de oitenta por cento dos trabalhos da área de História, conforme anunciou Sandra Pesavento (2007).

As leis municipais discutidas aqui proíbem um fantasma que vem assustando muitos legisladores não só na Paraíba, mas em todo o país. Pensar os estudos de gênero e reconhecer este conceito como fundamental para pensar as relações é algo que vem sendo silenciado e leis como as citadas a pouco são mecanismos de poder que tentam silenciar, oprimir e retiram a autonomia docente, pois, se observarmos com cuidado, as duas leis se voltam para o âmbito educacional.

Entendemos gênero a partir de Guacira Lopes Louro (1997). A estudiosa aponta que as justificativas para as desigualdades necessitam ser buscadas não nas diferenças biológicas e sim nas disposições sociais, na história, nas condições (ou falta de condições) de acesso aos recursos na sociedade e nas formas de representação. Não é pretensão da discussão de gênero ser pensada apenas como algo ligado a construção de papéis masculinos e femininos, pois papéis são regras limitadoras e, através do conhecimento dos papéis dos homens e mulheres, estes fariam apenas o que seria adequado para cada um, desse modo, tornaria esta discussão muito simplória e reduzida, pois as desigualdades

²¹⁶ A redação desta lei na íntegra se encontra disponível em sites e portais que divulgaram a aprovação da lei. Link de acesso: <https://portalcorreio.com.br/mais-um-municipio-proibe-mencao-ideologia-de-genero-em-escolas/>

²¹⁷ A redação desta lei na íntegra não está disponível na internet, mas conseguimos ter acesso à mesma solicitando ao gabinete do vereador proponente na Câmara Municipal de Campina Grande.





III SEMINÁRIO NACIONAL FONTES DOCUMENTAIS E PESQUISA HISTÓRICA

seguiriam sem serem problematizadas, seguindo assim o processo de hierarquia entre os gêneros.

Refletir gênero é imprescindível em nosso trabalho já que suas contribuições apontam que “[...] para que se compreenda o lugar e as relações de homens e mulheres numa dada sociedade importa observar não exatamente seus sexos, mas sim tudo que o socialmente se construiu sobre os sexos” (LOURO, 1997, p. 21). Em um momento de alta do conservadorismo como o que atravessamos, em que os índices de feminicídio só crescem, proibir as discussões que problematizam essas relações é um retrocesso, já que limita a reflexão de como são forjados e reproduzidos os arranjos sociais, pensados, muitas vezes, a partir de uma hierarquização do sexo biológico que coloca o homem num lugar de destaque e domínio.

Para compreender a construção das leis que proíbem a discussão de “ideologia de gênero” entrevistamos em Santa Rita e em Campina Grande o proponentes das leis. No município de Santa Rita, durante a entrevista com o vereador proponente da *Lei nº 150/2017* que veta a discussão de “ideologia de gênero” o mesmo nos disse que:

[...] quando nós trazemos para as crianças um tema [...] ainda em formação, pra uma criança e um adolescente que também está em formação, no término do ensino médio, aquela teoria, que na realidade [...] ainda não é uma teoria é apenas uma discussão, pode sofrer um revés totalmente diferente e no final, aquilo que a criança tinha aprendido lá na escola no ensino fundamental, pode sofrer um revés e não ser a mesma coisa no ensino médio (*Pereira Júnior, 2019*).

A partir desse trecho da fala do vereador percebemos que, para ele, os estudos de gênero não são consolidados ainda. Para ele, não são teorias e ainda não possuem um caráter científico. Ao contrário do que foi colocado pelo vereador, os estudos de gênero são sim estudos consolidados e com teor acadêmico/científico. Pensamos “ideologia de gênero”, a partir da definição de Junqueira (2017, p. 26), o estudioso aponta que “ideologia de gênero” é uma “[...] invenção católica que emergiu sob os designios do Conselho Pontifício para a Família e de conferência episcopais, entre meados da década de 1990 e nos início dos 2000”. Esse autor ainda ressalta que o discurso da “ideologia de gênero” não se trata de um conceito científico:





III SEMINÁRIO NACIONAL FONTES DOCUMENTAIS E PESQUISA HISTÓRICA

[...] essas grotescas formulações paródicas ou até fantasmáticas, no entanto, atuam como poderosos *dispositivos retóricos reacionários* que se prestam eficazmente a promover polêmicas, ridicularizações, intimidações e ameaças contra atores e instituições inclinados a implementar legislações, políticas sociais ou pedagógicas que pareçam contrariar os interesses de grupos e instituições que se colocam como arautos da família e dos valores morais e religiosos tradicionais (JUNQUEIRA, 2017, p. 28. Grifos do autor).

Interpretar a sociedade pós-moderna sob a égide da religião pode até ser compreensivo no âmbito familiar/privado de cada sujeito ou grupo, porém colocar a religião como base para decidir os caminhos da educação de uma cidade é, no mínimo, um retrocesso, que não condiz com a ideia de sociedade que se diz laica, plural, diversa. Como pode em um “Estado laico” a religião ser a base para as decisões de uma câmara municipal, de um Estado, de um país?

A partir da entrevista com o vereador de Santa Rita, entrevistamos o vereador proponente da *Lei nº 582/2017* em Campina Grande, que proíbe a discussão de “ideologia de gênero”, ele nos disse em entrevista, que o seu projeto, hoje lei, não buscou amordaçar ninguém. Ele explicou que

[...] primeiro eu quero desmistificar essa questão, pois disseram que o meu projeto ia amordaçar o professor. E isso não é verdade. Isso foi um item que colocaram pra ver se barravam o nosso projeto de lei. Primeiro, porque seguinte: a nível nacional, foi quando se constrói a grade curricular, assim falando de um palavreado mais corriqueiro claro para as pessoas entenderem, [...] Tentaram colocar a ideologia de gênero. [...] tentaram colocar e foi barrado, barrado por cientistas, tanto na área de medicina, como também, da área de educação foi barrado. Depois tentaram a nível Estadual quando veio tratado do estadual para o municipal e também foi retirado. Essa questão de ideologia de gênero, e aqui no município, no município e na grande maioria dos municípios também não aceitaram e proibiram a questão da ideologia de gênero. Porque é um pensamento, não tá na grade curricular. Não faz parte. As pessoas queriam confundir a população com o gênero, falar de gênero. Ninguém proibiu falar de gênero (risos) (Pimentel Filho, 2019).

De acordo com o entrevistado não houve uma proibição de falar sobre gênero. Foi aí que pedimos que ele explicasse o que de fato foi proibido pela lei e ele tentou nos explicar da seguinte maneira:





III SEMINÁRIO NACIONAL FONTES DOCUMENTAIS E PESQUISA HISTÓRICA

[...] ninguém proibiu senão seria um absurdo, ninguém proibiu falar de gênero. Ideologia de gênero é totalmente diferente da questão de discutir e de estudar gênero. Ideologia é um pensamento que acaba com a questão biológica de se você nasceu homem ou mulher, essa é a tese. [...] pode ser discutido o gênero, o gênero humano, o gênero é as plantas, de tudo. Ninguém tirou isso aí. A ideologia de gênero é totalmente diferente, ela não discute essa questão, ela apenas diz que você nasce um gênero indefinido e cientificamente, biologicamente você nasce com o *gen* masculino ou o *gen* feminino e isso é ciência não é um pensamento. Um pensamento é coisa que eu crio, eu posso criar aqui o pensamento das flores, não posso? (*Pimentel Filho*, 2019).

Para o nosso entrevistado a discussão que chamada por ele de “ideologia de gênero” é algo que acaba com a questão biológica. A partir dos estudos acadêmicos a discussão de gênero não nega a biologia, como bem ressalta Louro (1997), ela nos ajuda bastante quando aponta que “não há, contudo, a pretensão de negar que o gênero se constitui com ou sobre corpos sexuados, ou seja, não é negada a biologia, mas enfatizada deliberadamente, a construção social e histórica produzida sobre as características biológicas” (LOURO, 1997, p. 22).

Dizer que o gênero é uma construção social e histórica não é negar a biologia e sim refletir essa questão com um olhar mais amplo em que não aprisiona corpos em caixinhas homogêneas que guardam comportamentos e ações de sujeitos por nascerem com determinado sexo biológico. Relacionando a fala do vereador com os estudos de gênero respaldados em Louro (1997), percebemos que as afirmativas do parlamentar nesse momento não foram felizes vistas por esse lugar, já que os estudos de gênero não tem a intenção de negar a biologia como bem afirmou a estudiosa.

Pensamos a discussão de gênero, percebendo ela como algo que problematiza, mas problematiza o quê? Problematiza relações, comportamentos e formas de ser e agir que são naturalizadas e muitas vezes cristalizadas. A problematização que este conceito nos permite fazer é no sentido de mexer naquilo que foi construído socialmente, mas de tanto ser reproduzido, cristalizou-se e tornou-se algo naturalizado, como, por exemplo, o lugar social ocupado pelas mulheres por muito tempo. Situações como essas que hoje começam a ser desconstruídas, por muito tempo foram naturalizadas.





III SEMINÁRIO NACIONAL FONTES DOCUMENTAIS E PESQUISA HISTÓRICA

As duas leis citadas acima tem em comum o objetivo de vetar as discussões ligadas a “ideologia de gênero”. A partir do que foi apresentado é possível refletirmos com preocupação sobre como nós professores somos vistos e interpretados por nossos representantes. Para os proponentes das leis, os estudos acadêmicos de gênero são uma ideologia perigosa e sem um cunho acadêmico sólido.

Eu mando vocês obedecem: uma análise do poder por meio das leis aprovadas nos municípios paraibanos de Campina Grande e Santa Rita

Nos respaldamos em Michel Foucault (2014) para compreender e analisar as relações de poder construídas para disciplinar os corpos e aplicar situações de coerção individual e coletiva dos corpos. Pois as estas leis aprovadas nas diferentes cidades que este estudo contempla, afetam não só uma pessoa ou um pequeno grupo, mas sim, uma grande quantidade de educadores e de alunos, que tem a sua educação limitada por essas proibições, e são educados num contexto favorável à reprodução de preconceitos, estereótipos e desigualdades. Todos ficam reprimidos por uma lei criada talvez sem naquele momento a real compreensão que esta ação pode causar a curto e longo prazo.

Refletir a partir do Michel de Foucault (2014) é fundamental para compreendermos como estes projetos disciplinam e punem de maneira grupal, sem considerar a autonomia dos sujeitos, em especial, destacamos os professores.

Pensar em relações de poder é refletir acerca da nossa legislação enquanto mecanismo de disciplinarização dos corpos. Pensemos aqui o poder a partir do diálogo de normatização e normalização. Os políticos, no nosso caso, os vereadores proponentes das leis constituem a normatização que é a criação das leis, já os professores e demais trabalhadores da educação são os normalizados, são estes os que devem cumprir as leis aprovadas. Estas leis funcionam como um panóptico que está sempre controlando, já que mesmo que em diversas situações os indivíduos não estejam sendo observados, mas estarão se sentindo assim, pois o panóptico é um laboratório do poder que induz nos sujeitos “um estado permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder” (FOUCAULT, 2014, p. 195).





III SEMINÁRIO NACIONAL FONTES DOCUMENTAIS E PESQUISA HISTÓRICA

A legislação, enquanto panóptico, é um símbolo da eficácia do poder, pois a mesma regula, observa e pune aqueles que descumprem o que diz a norma. Podemos pensar nesse controle de maneira macro, mas também nos espaços micro, como, por exemplo, a escola, a sala de aula, o bairro em que a escola está inserida, já que a legislação exerce sua vigilância e controle em qualquer aparelho de poder.

Considerações não-finais

Utilizamos aqui o termo considerações não-finais por compreender que um trabalho como esse não se finda aqui, é necessário maior amadurecimento e aprofundamentos, mas seguiremos discutindo, lutando e resistindo. Esse trabalho é um convite a todos (as) os companheiros (as) que lerem a se unir a resistência, mas que resistência? Por que é preciso resistir? Na resistência contra as injustiças que vem sendo feitas em nosso País diariamente, principalmente no momento atual em que os nossos representantes entregam nossos direitos e ao nos sufocarem ainda buscam impedir de resistirmos, criando leis que nos amordaçam e nos reprimem. Somos educadores, temos um papel social e político e não podemos nos ausentar dessa luta. Luta essa que defende o direito de igualdade, liberdade e respeito para todos sem distinções.

A partir de aproximações com os estudos de gênero e com a Nova História Cultural conseguimos muitas vezes subverter a ordem social posta (imposta) e a partir desse lugar concordamos com Judith Butler (2018) quando ela diz que para compreender o conceito de gênero é necessário uma percepção interdisciplinar e pós-disciplinar de discursos para resistirmos a domesticação acadêmica dos estudos ligados a gênero. Uma alternativa para pensar gênero além do conceito e dos muros acadêmicos é pensar discussões ligadas a este conceito e suas transformações sociais no âmbito da educação básica e não só nas universidades, vale salientar, que essa discussão vem sendo questionada e proibida em algumas cidades do Brasil. Aqui na Paraíba, nosso recorte espacial, quatro cidades já haviam proibido essa discussão a nível municipal, dessas quatro, duas foram objeto dessa nossa discussão.





III SEMINÁRIO NACIONAL FONTES DOCUMENTAIS E PESQUISA HISTÓRICA

Ressaltamos que não poder discutir gênero ou qualquer outra temática que tenha um cunho acadêmico-científico é sim uma espécie de mordação e ataque, neste caso específico das leis é um ataque a autonomia docente.

Referências

BACELLAR, Carlos. Fontes Documentais: uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKI, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005, 22-79.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina: A Condição Feminina e a Violência Simbólica**. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de. **Consciência de Gênero na escola**. João Pessoa: Editora Universitária, 2000.

FARGE, Arlete. **O sabor do arquivo**. São Paulo: Edusp, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Lígia M. Pondé Vassalo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FREITAS, Sônia Maria de. **História oral: possibilidades e procedimentos**. 2º ed. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2006.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. “Ideologia de gênero”: a gênese de uma categoria política reacionária – ou: a promoção dos direitos humanos se tornou uma “ameaça a família natural”? In: RIBEIRO, Paula Regina Costa; MAGALHÃES, Corpes. **Debates contemporâneos sobre educação para sexualidade**. Rio Grande: Editora da Furge, 25-52, 2017.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997.

_____. **Uma leitura da história da educação sob a perspectiva do gênero**. In: Proj. História, São Paulo, Nov. 1994.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Sensibilidades: escrita e leitura da alma. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy; LANGUE, Frédérique. **Sensibilidade na história: memórias singulares e identidades sociais**. Porto Alegre: UFRGS, 2007, p. 9-22.

